



**SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO
- PROCESSO SELETIVO 2019-1 -**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado e da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido (PPGPVS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Vegetal no Semiárido, níveis **Mestrado e Doutorado**, com início no primeiro semestre letivo de 2019, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

1.1.1. Para o nível de Mestrado:

- a) Graduados ou graduandos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências Florestais, devendo os graduandos comprovarem previsão de conclusão da graduação em até um dia antes do término do período de matrícula;
- b) Graduados ou graduandos (devendo os graduandos comprovarem previsão de conclusão da graduação em até um dia antes do término do período de matrícula) de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVS, a qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as linhas e sublinhas de pesquisa deste Programa (ANEXO I - Fol. 2/2).

1.1.2. Para o nível de Doutorado:

- a) Mestres ou mestrandos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências Florestais, devendo os mestrandos comprovarem previsão de defesa em até um dia antes do término do período de matrícula;
- b) Mestres ou mestrandos (devendo os mestrandos comprovarem previsão de defesa em até um dia antes do término do período de matrícula) de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVS, a qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as linhas e sublinhas de pesquisa deste Programa (ANEXO I - Fol. 2/2);

1.2. O processo de inscrição será composto por três etapas: preenchimento dos anexos I, II, III, IV, V, e VI, de acordo com o nível pretendido pelo candidato, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos no subitem 1.2.4.

1.2.1. As inscrições estarão abertas no período de 16/10/2018 a 13/11/2018.

1.2.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o Mestrado e Doutorado, a qual deverá ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE). O candidato deverá acessar o site <<http://www.dae.unimontes.br/>>, gerar o DAE correspondente à Taxa Fixa "Inscrição Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido e Disciplina Isolada – R\$80,00" e realizar o pagamento conforme indicado. O prazo final para pagamento será até o último dia previsto para a inscrição.

1.2.2.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetivado até o último dia do prazo divulgado neste edital será cancelada.

1.2.2.2. São motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamento efetuado após a data limite; b) pagamento que não puder ser comprovado.

1.2.3. O candidato que se enquadrar na condição de hipossuficiência econômico-financeira



poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante o preenchimento completo do requerimento em modelo disponibilizado no presente edital (Anexo VIII), **até às 23:59 horas (horário de Brasília, DF) do dia 05/11/2018**, com envio em arquivo em extensão .pdf (nome do arquivo: REQUERIMENTO_ISENCAO_SEUPRIMEIRONOME.pdf) ao endereço eletrônico <selecao.pvsa@gmail.com>, de acordo com o nível pretendido. A Comissão de Seleção analisará e **responderá via endereço eletrônico até o dia 09/11/2018, devendo o candidato anexar a mensagem recebida, comprovando o deferimento do requerimento.**

- 1.2.3.1. Para comprovar a situação prevista no requerimento de que trata o subitem 1.2.3 deste Edital, o candidato deverá acessar os dados do seu cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) no link <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/> ou no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município, baixar o comprovante de cadastramento **ATIVO e ATUALIZADO** constando a chave de segurança para consulta (informações sobre o procedimento para gerar o comprovante podem ser consultadas na aba 'manual' do link acima), enviar ao endereço eletrônico <selecao.pvsa@gmail.com>, juntamente com o requerimento de isenção (Anexo VIII).
- 1.2.3.2. A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 1.2.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição nos termos deste edital; b) omitir ou prestar informações inverídicas; c) apresentar comprovante de cadastramento INATIVO E/OU DESATUALIZADO; d) apresentar requerimento incompleto e; e) não observar o prazo para envio do requerimento de isenção.
- 1.2.3.4. O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não isenta o candidato dos demais documentos exigidos no Edital.
- 1.2.4. Até o dia 13/11/2018, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e enviar todos os documentos em formato digital para inscrição pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link "**Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido 2019-1**". Após o preenchimento do formulário de inscrição, os documentos deverão ser juntados (combinados) e enviados em **até vinte arquivos em formato PDF (portable document format), com tamanho máximo de 50 megabytes (MB) cada um**, nomeados como <nome-do-candidato_numero-do-arquivo.pdf>. Os seguintes documentos digitalizados ou escaneados devem ser enviados em condição **legível**:
 - a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (Anexo I). Feita a inscrição, não serão permitidas alterações;
 - b) Cópia do **DAE com comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (recomenda-se que o candidato mantenha o original do DAE e do comprovante de pagamento);
 - c) Para o candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição (Anexo VIII), sendo a mesma deferida, deverá ser anexado aos documentos comprobatórios o parecer enviado pela Comissão de Seleção, via endereço eletrônico informado pelo candidato, em substituição ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante na alínea b acima;
 - d) Uma cópia de um **documento oficial de identificação com foto**;
 - e) Para candidatos ao Mestrado, uma cópia do **Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação ou uma Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior**, atestando conclusão ou a data prevista para conclusão do curso de graduação, cujo prazo é até o último dia da matrícula no PPGPVS (vide Anexo IX);
 - f) Para candidatos ao Doutorado, uma cópia do **Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação** e uma cópia do **Diploma do Mestrado ou uma Declaração da Secretaria da Instituição de**



Ensino Superior, atestando a conclusão ou previsão de defesa do mestrado até um dia antes do término do período de matrícula no PPGPVS (vide Anexo IX);

- h) Cópia digitalizada da **Declaração de disponibilidade de tempo integral** para realização do curso, **redigida de próprio punho, assinada pelo candidato** (Anexo II). Para o caso de **candidato com vínculo empregatício, deve-se enviar, adicionalmente ao Anexo II, uma declaração da instituição empregadora**, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato, para a execução das atividades do Programa; **Exceção** se faz para candidatos **sem pretensão de bolsa pelo PPGPVS durante o curso, devendo a declaração ser de disponibilidade de tempo PARCIAL** mínimo de 20 horas semanais para as atividades do Programa, **redigida de próprio punho, assinada pelo candidato**;
- i) **Currículo Lattes**, modelo completo, obtido no endereço <<http://lattes.cnpq.br/>>, link “Atualizar currículo”, acessar a Plataforma Lattes com Login e Senha, selecionar Menu secundário>Exportar currículo para RTF. O currículo deve ser convertido posteriormente em PDF.
- j) **Ficha de Avaliação do Currículo** preenchida pelo candidato conforme os documentos comprobatórios (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV - Doutorado);
- k) **Documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens da Ficha de Avaliação do Currículo**;
- l) Cópia do **Histórico Escolar da Graduação ou documento equivalente (candidatos ao Mestrado)**, ou;
- m) Cópia do **Histórico Escolar do Mestrado ou documento equivalente (candidatos ao Doutorado)**;
- n) **Proposta de pesquisa**, conforme Anexo V – Mestrado ou Anexo VI – Doutorado;

1.2.4.1. A documentação exigida para a inscrição é de responsabilidade de cada candidato. A falta de qualquer um dos documentos citados no subitem 1.2.4, bem como, documentação em desacordo com o estabelecido no referido subitem acarretará na anulação da inscrição do candidato. Os anexos serão disponibilizados em formato editável na página do Edital em <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

1.2.4.2. Qualquer documento citado no subitem 1.2.4 que for enviado após o dia 13/11/2018 será automaticamente desconsiderado e, portanto, acarretará na eliminação do candidato. Serão considerados válidos somente os arquivos com envio completado até às **23:59 horas (horário de Brasília, DF) do dia 13/11/2018**. O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar esse prazo final.

1.2.4.3. Caso o arquivo tenha mais de 50 MB, deverá ser dividido em arquivos menores que **deverão ser submetidos na mesma sessão de envio**. Não serão aceitos arquivos em outros formatos, como ZIP, 7ZIP, RAR, TXT, DOC, DOCX, RTF, HTM, HTML, XML, ODT, PPT, PPTX, XLS, XLSX, JPG, PNG, BMP, entre outros.

1.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.4. Não será permitida a inscrição de candidato desligado de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIMONTES, conforme normas do PPGPVS.

1.5. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do PPGPVS implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. No presente Processo Seletivo serão oferecidas **8 (oito) vagas** para o nível de Mestrado e **6 (seis) vagas para o Doutorado** com possibilidade de bolsa. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido de acordo com a disponibilidade de bolsas para o Mestrado ou disponibilidade de



orientação por parte dos professores do Programa para o Mestrado e Doutorado, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos em cada nível. Caberá ao colegiado deste Programa a indicação de orientador, conforme o perfil e a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato bem como a disponibilidade de orientador na sublinha.

2.1.1. Há possibilidade de o candidato cursar a pós-graduação sem bolsa. Para isso, deverá selecionar a opção correspondente à fonte financiadora dos estudos constante no Anexo I. Uma vez definida a opção, ao ser selecionado o candidato não terá bolsa durante todo o período do curso.

2.2. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa do PPGVS e nas sublinhas a seguir: **Nível de Mestrado:** Entomologia agrícola; Fertilidade do solo e nutrição de plantas; Fitopatologia/controle biológico; Fisiologia pós-colheita de frutos; Irrigação e drenagem; Manejo e conservação do solo e da água; Manejo fitossanitário; Melhoramento de plantas e biotecnologia; Patologia pós-colheita de frutos; Produção e manejo de grandes culturas; Tecnologia e produção de sementes; **Nível de Doutorado:** Entomologia agrícola; Fisiologia pós-colheita de frutos; Fruticultura; Irrigação e drenagem; Manejo e Conservação do Solo e da Água; Manejo fitossanitário; Produção e manejo de grandes culturas; Tecnologia e produção de sementes. O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios estabelecidos no subitem 2.1.

2.3. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

- **Primeira Etapa:** Avaliação do currículo e histórico escolar.
- **Segunda Etapa:** Defesa da proposta de pesquisa.

2.3.1. Avaliação do currículo e histórico escolar

2.3.1.1. Os candidatos terão seus currículos avaliados a partir dos documentos enviados por via eletrônica à Comissão de Seleção, conforme o subitem 1.2.4, a saber: Currículo Lattes, Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV - Doutorado), Documentos comprobatórios e cópia do Histórico Escolar da graduação (candidatos ao Mestrado) ou pós-graduação (candidatos ao Doutorado).

2.3.1.2. Os documentos comprobatórios do Currículo deverão seguir a **mesma sequência da Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV – Doutorado)**.

2.3.1.3. A avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar, devidamente comprovados, será realizada com base nos itens estabelecidos no Anexo III – Mestrado ou Anexo IV - Doutorado (**que deverá ser preenchido pelo candidato**), sendo atribuído até 100 pontos, de acordo com os itens estabelecidos nos respectivos anexos.

2.3.1.4. Na avaliação do Currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato, na área de Produção Vegetal ou afins. A nota final do Currículo e Histórico Escolar de cada candidato será composta pela soma das pontuações obtidas em todos os quesitos. As notas da avaliação do Currículo e Histórico Escolar serão ranqueadas em ordem decrescente entre os inscritos.

2.3.1.5. Os critérios para o julgamento do currículo serão aqueles constantes do Anexo III – Mestrado ou Anexo IV – Doutorado. O não preenchimento do Anexo III – Mestrado ou Anexo IV – Doutorado acarretará em nota 0 (zero) para o currículo e na consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

2.3.1.6. O resultado da Primeira Etapa (avaliação do currículo e histórico escolar) do Processo Seletivo será divulgado até o dia **19/11/2018**, na Secretaria do PPGVS, *Campus* de Janaúba, e pela internet, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

2.3.2. Defesa da proposta de pesquisa

2.3.2.1. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **30,00 (trinta) pontos** na Primeira Etapa, estarão classificados para realizarem a Segunda Etapa, com a defesa da proposta de pesquisa.



- 2.3.2.2. O candidato classificado na primeira etapa fará uma explanação da sua proposta de pesquisa descrita no Anexo V – Mestrado ou Anexo VI – Doutorado deste Edital. Aos candidatos ao Mestrado não serão permitidas apresentações em projetor multimídia, datashow ou outros recursos audiovisuais, exceto quando este for fornecido pela Banca Examinadora. Ao candidato ao Doutorado será facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o Processo Seletivo, devendo o mesmo apresentar uma síntese de sua proposta contendo todos os itens informados no Anexo VI na forma de seminário, no tempo máximo de 10 minutos.
- 2.3.2.3. A Banca Examinadora, composta pelos professores da Comissão de Seleção do PPGPVS, arguirá o candidato a respeito da sua proposta de pesquisa e de assuntos relacionados à linha/sublinha de pesquisa associada à proposta.
- 2.3.2.4. A defesa da proposta de pesquisa será realizada entre os dias 03 e 06/12/2018 (Anexo IX), no *Campus* de Janaúba, MG. O candidato deverá consultar o horário (horário de Brasília, DF) e o local da realização da defesa da sua proposta de pesquisa, a partir do dia 23/11/2018, na Secretaria do PPGPVS ou pela internet, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>. Em caso de atraso do candidato, haverá tolerância de 10 minutos para o seu comparecimento. Depois disso, será atribuída nota 0 nesta etapa.
- 2.3.2.5. O candidato interessado em realizar a defesa da proposta de pesquisa à distância deverá consultar a Comissão de Seleção no período de 16/10/2018 a 13/11/2018 pelo e-mail <selecao.pvsa@gmail.com>. Solicitações realizadas após 13/11/2018 não serão analisadas.
- 2.3.2.6. No caso da realização da defesa da proposta de pesquisa à distância, esta será via internet, utilizando o aplicativo Skype ou WhatsApp, na função chamada com vídeo. Para tanto, o candidato deve providenciar acesso a este aplicativo, fornecer seu nome Skype ou número WhatsApp à Comissão de Seleção pelo e-mail <selecao.pvsa@gmail.com>, testar previamente a conexão, disponibilizar um telefone para contato e obedecer ao horário (horário de Brasília, DF) previsto para a defesa.
- 2.3.2.7. A defesa da proposta de pesquisa basear-se-á em critérios, os quais serão pontuados, conforme os indicados a seguir:
- a) Demonstração de interesse e conhecimentos na área e subárea pretendida;
 - b) Demonstração de capacidade de realização de pesquisas científicas;
 - c) Arguição a respeito da sua trajetória profissional;
 - d) Defesa da proposta de pesquisa em relação à inovação e avanço do conhecimento científico;
 - e) Defesa da proposta de pesquisa em relação à literatura citada;
 - f) Defesa da proposta de pesquisa em relação aos objetivos e hipóteses;
 - g) Defesa da proposta de pesquisa em relação aos materiais
 - h) Defesa da proposta de pesquisa em relação ao método;
 - i) Defesa da proposta de pesquisa em relação ao orçamento;
 - j) Defesa da proposta de pesquisa em relação à viabilidade de execução;
- 2.3.2.8. **Cada um dos dez critérios mencionados no subitem 2.3.2.7 será pontuado de 0 a 10, à partir da seguinte escala: péssimo (0 ponto), muito ruim (2 pontos), ruim (4 pontos), regular (5 pontos), bom (6 pontos), muito bom (8 pontos) e excelente (10 pontos), totalizando 100,00 (cem) pontos para os dez critérios.** A nota final da defesa da proposta de pesquisa (de cada candidato) será o resultado da média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.
- 2.3.2.9. Caberá aos professores que constituem a Comissão de Seleção a totalização dos pontos



obtidos pelo candidato.

2.3.3. Classificação

- 2.3.3.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, com base na média aritmética simples das notas obtidas na avaliação do currículo e defesa da proposta de pesquisa.
- 2.3.3.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 30,00 (trinta) pontos na Primeira Etapa (conforme subitem 2.3.2.1) ou que obtiver nota média final menor do que 50,00 (cinquenta) pontos, considerando-se a primeira e a segunda etapa do Processo Seletivo, conforme subitem 2.3.3.1.
- 2.3.3.3. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem as maiores notas médias finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, conforme estabelecido no subitem 2.1, ficando a matrícula condicionada à disponibilidade de orientação pelos professores do PPGPVS. Todos os demais candidatos que obtiverem nota média final igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos serão considerados classificados e ficarão em uma lista de espera. Portanto, a classificação ou a aprovação do candidato no presente Processo Seletivo não garantirá que o mesmo seja matriculado no PPGPVS.
- 2.3.3.4. Os **candidatos ao Mestrado ou Doutorado que não se candidatarem a uma bolsa pelo PPGPVS**, no item "Fonte Financiadora de Seus Estudos" (folha 2/2 do Anexo I), e que forem classificados no Processo Seletivo, poderão ser convocados para a matrícula no PPGPVS, conforme a ordem de classificação entre os mesmos, e de acordo com a disponibilidade de orientação pelos professores do Programa. **Neste caso, estes estudantes de Mestrado ou Doutorado não terão direito a bolsa do PPGPVS durante todo o período do curso.**
- 2.3.3.5. Caso haja empate entre os candidatos serão adotados os seguintes critérios para o desempate:
 - 1º - Maior nota na avaliação do currículo, conforme subitem 2.3.1.3;
 - 2º - Maior nota média na defesa da proposta de pesquisa.
- 2.3.3.6. O Resultado Preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo será divulgado até o dia 07/12/2018 e o Resultado Final do Processo Seletivo até o dia 14/12/2018, na Secretaria do PPGPVS, *Campus* de Janaúba, e pela internet, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, desde que, informe a identidade do reclamante e seja reconhecida a firma do documento.
 - 3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada etapa da seleção.
- 3.2. Caberá recurso:
 - 3.2.1. Contra qualquer parte da Avaliação do Currículo e da Defesa da Proposta de Pesquisa.
 - 3.2.1.1. A entrada de recurso deverá ser feita por via eletrônica, mediante formulário próprio (Anexo VII) enviado para o e-mail <selecao.pvsa@gmail.com>. Para a primeira etapa, o recebimento de recursos poderá ser feito no horário (horário de Brasília, DF) de 0:00 às 23:59 horas dos dias 20 a 22/11/2018 e, para a segunda etapa poderá ser feito no horário (horário de Brasília, DF) de 0:00 às 23:59 horas dos dias 10 a 12/12/2018.
 - 3.2.1.2. O formulário para interposição de recurso deverá vir acompanhado de declaração de



autenticidade pronunciada e assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei.

- 3.2.2. A UNIMONTES responderá aos recursos em até dois dias úteis, após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato, ou ao seu procurador legalmente constituído, comparecer à Secretaria do PPGPVS para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador na Secretaria do PPGPVS, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será destruído.
- 3.2.3. Somente serão respondidos os recursos que forem interpostos por meio eletrônico, seguindo o estabelecido no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.4. Serão rejeitados, previamente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.5. Os recursos interpostos serão julgados por uma comissão instituída especialmente para este fim.
- 3.2.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação nos Resultados Preliminares da Primeira e/ou da Segunda Etapa. A publicação do Resultado Final após o julgamento dos recursos da Primeira Etapa ocorrerá no dia 23/11/2018, e do Resultado Final do Processo Seletivo até o dia 14/12/2018, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>, e ficará à disposição pelo período máximo de 30 dias para conhecimento dos candidatos. Não será fornecida informação individual aos candidatos.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita em período determinado de acordo com o calendário do PPGPVS, disponível na página do Programa <<http://www.producaovegetal.com.br/>> .
- 4.2. A relação de documentos, assim como os demais procedimentos necessários para a matrícula serão publicados na página do PPGPVS <<http://www.producaovegetal.com.br/>>, após o Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos estabelecidos ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Caso haja desistências, a critério do Colegiado do PPGPVS, igual número de candidatos classificados neste Processo Seletivo poderá ser convocado, conforme os subitens 2.3.3.3 e 2.3.3.4.
- 4.4. A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do PPGPVS.

5. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1. A Comissão de Seleção do PPGPVS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos no Processo Seletivo.
- 5.2. O candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou orientar a avaliação do currículo e defesa da proposta de pesquisa será excluído do Processo Seletivo.
 - 5.2.1. Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato tratado nos termos do item anterior estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.



5.3. Será eliminado em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo é constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, a saber:

- Professor Abner José de Carvalho (Dr. em Fitotecnia)
- Professora Adelica Aparecida Xavier (Dra. em Fitopatologia)
- Professora Andréia Márcia Santos de Souza David (Dra. em Fitotecnia)
- Professor Carlos Eduardo Corsato (Dr. em Fisiologia Vegetal)
- Professora Clarice Diniz Alvarenga Corsato (Dra. em Entomologia)
- Professor Edson Hiydu Mizobutsi (Dr. em Fitopatologia)
- Professora Gisele Polete Mizobutsi (Dra. em Fisiologia Pós-Colheita de Frutos e Hortalças)
- Professor Ignacio Aspiazú (Dr. em Fitotecnia)
- Professor Marcos Koiti Kondo (Dr. em Solos e Nutrição de Plantas)
- Professor Marlon Cristian Toledo Pereira (Dr. em Fitotecnia)
- Professora Michele Xavier Vieira Megda (Dra. em Fertilidade do solo)
- Professora Regina Cássia Ferreira Ribeiro (Dra. em Fitopatologia)
- Professor Samy Pimenta (Dr. em Genética e Melhoramento de Plantas)
- Professor Silvânio Rodrigues dos Santos (Dr. em Engenharia Agrícola)
- Professora Teresinha Augusta Giustolim (Dra. em Entomologia Agrícola)
- Professor Victor Martins Maia (Dr. em Fitotecnia)
- Professor Wagner Ferreira da Mota (Dr. em Fitotecnia)
- Professor Wellington Silva Gomes (Dr. em Genética e Melhoramento de Plantas)

6.2. Os documentos digitalizados, citados nos subitens 1.2.4 e 2.3.1.3 serão armazenados pelo PPGPVS, o qual lhes dará destinação conveniente.

6.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo seletivo, a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, reserva-se no direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

6.4. A UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa acolherá os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar estruturas curriculares, ampliar ou restringir tempos de duração.

6.5. Caso a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, este fato será amplamente divulgado.

6.6. À UNIMONTES em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, reserva-se o direito de alterar o turno e/ou horário de início das etapas do Processo Seletivo, bem como, as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

6.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias ou nova avaliação do currículo ou histórico, ressalvado o disposto no subitem 3.2.1 deste Edital.



- 6.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGPVS ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância com o Colegiado do PPGPVS.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPVS, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS.
- 6.10. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>> e afixado na Secretaria do PPGPVS, *Campus de Janaúba*.

Montes Claros-MG, 16 de outubro de 2018.

Professor SILVÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção do PPGPVS

Professora CLARICE DINIZ ALVARENGA CORSATO
Subcomissão de Seleção do Doutorado do
PPGPVS

Professor MARCOS KOITI KONDO
Coordenador do PPGPVS

Professora JULIANE LEITE FERREIRA
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Professor JOÃO DOS REIS CANELA
Reitor da UNIMONTES



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

- Preencher em editor de texto (Word e compatíveis).
- Na Folha 2/2 deste anexo, assinalar com “X” a sua fonte financiadora dos seus estudos.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	PARA ESTRANGEIROS (VISTO PERMANENTE): () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Rua/Avenida, Número, Caixa postal):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/UF:		
E-MAIL:		DDD:	CELULAR:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:	CIDADE/UF:

NOME DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	CIDADE/UF:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
(Indique, a partir da mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
INSTITUIÇÃO, LOCAL	PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE (docência, pesquisa, extensão, comercial, atividade particular, etc.)
	DESDE	ATÉ	

ASSINALE COM UM “X” O NÍVEL PRETENDIDO:	
☐ MESTRADO	☐ DOUTORADO



FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS (assinale com "X" a sua opção)

a) Nível: MESTRADO

- () Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo _____ e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Utilizarei recursos próprios e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem receber meus vencimentos e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.
- () Não possuo vínculo empregatício ou bolsa e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.

b) Nível: DOUTORADO

- () Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo _____ e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Utilizarei recursos próprios e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem receber meus vencimentos e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.
- () Não possuo vínculo empregatício ou bolsa e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa.

O candidato estrangeiro deverá comprovar a forma de financiamento dos seus estudos.

OPÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA

Marque com "X" a forma em que deseja realizar a defesa da proposta de pesquisa (de acordo com o subitem 2.3.2. do Edital).

- | | |
|---|---|
| () Presencial , Unimontes, <i>Campus</i> de Janaúba, Av. Reinaldo Viana, 2630, Bairro Bico da Pedra, Janaúba-MG | () À distância , por videoconferência (Skype® ou WhatsApp®). <i>Consulte a Comissão de Seleção pelo e-mail <selecao.pvsa@gmail.com></i> |
|---|---|

Endereço Skype® ou número WhatsApp®: _____

DENTRE AS SUBLINHAS ABAIXO, MARQUE SUA PRIMEIRA (1) E SEGUNDA (2) OPÇÃO CONFORME O NÍVEL DISPONÍVEL: MESTRADO (M) E/OU DOUTORADO (D):

- | | |
|---|---|
| () Entomologia agrícola (M; D) | () Manejo e conservação do solo e da água (M; D) |
| () Fertilidade do solo e nutrição de plantas (M) | () Manejo fitossanitário (M; D) |
| () Fitopatologia/controlado biológico (M) | () Melhoramento de plantas e biotecnologia (M) |
| () Fisiologia pós-colheita de frutos (M, D) | () Patologia pós-colheita de frutos (M) |
| () Fruticultura (D) | () Produção e manejo de grandes culturas (M, D) |
| () Irrigação e drenagem (M, D) | () Tecnologia e produção de sementes (M, D) |



ANEXO II

Fol. 1/1

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL OU PARCIAL (ESPECIFICAR NA DECLARAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA h DO SUBITEM 1.2.4) PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO – MESTRADO E DOUTORADO
(PREENCHER ESTE ANEXO DE PRÓPRIO PUNHO, LEGÍVEL)**

Para candidato com vínculo empregatício com pretensão de bolsa, deve-se enviar também uma declaração da instituição empregadora, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato para a execução das atividades do programa.

Compromisso do Candidato: Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta Declaração e nos Anexos (assinale com um “X” os anexos enviados):

(☒) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

(☐) ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO

(☐) ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO

(☐) ANEXO V – PROPOSTA DE PESQUISA – MESTRADO

(☐) ANEXO VI – PROPOSTA DE PESQUISA – DOUTORADO

São verdadeiras e por mim elaboradas.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Nome: _____

Assinatura: _____



FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGPVS, após a conferência pela Comissão de Seleção. Todo o material (Anexos, documentos, comprovantes, currículo Lattes e histórico escolar de graduação ou pós-graduação) deverá ser enviado pela internet em até vinte arquivos no formato PDF com até 50 megabytes cada um, pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link “Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido 2019-1”.

As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva pontuação máxima. Somente **comprovações legíveis** serão consideradas:

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
1. Formação acadêmica/titulação Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída (cópia do certificado ou diploma da especialização) (máximo 5 pontos)	2,5			
2. Formação complementar Curso de extensão (cópia da declaração ou certificado) (máximo 2 pontos)	0,5			
3. Atuação profissional 3.1. Mês de atuação profissional em Ciências Agrárias ou áreas afins (cópia da declaração, certificado ou carteira de trabalho) (máximo 5 pontos)	0,2			
3.2. Hora de estágio (cópia do certificado ou da declaração do orientador) (máximo 3 pontos).	0,01			
3.3. Semestre como estudante de iniciação científica (cópia do certificado ou da declaração de conclusão da Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente) (máximo 20 pontos)	2,5			
3.4. Semestre letivo como monitor de disciplina durante a graduação (cópia do certificado de conclusão) (máximo 5 pontos)	1			
4. Projetos Membro de equipe executora de projeto concluído ou em realização (cópia da declaração do coordenador do projeto E do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato) (máximo 2 pontos)	0,5			
5. Produção 5.1. Artigos nos últimos cinco anos (máximo 15 pontos) a) Artigo completo publicado ou aceito nos últimos cinco anos em revista científica indexada, com ISSN (cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores). Pontuação conforme o Qualis mais recente do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	7			
Artigo Qualis A2	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	3,5			
Artigo Qualis B3	2,5			
Artigo Qualis B4	1,5			
Artigo Qualis B5	0,5			

Continua...



ANEXO III

Fol. 2/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO (CONTINUAÇÃO)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUAN- TIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
... continuação				
5.2. Livros nos últimos cinco anos (máximo 7 pontos)				
b) Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	5			
c) Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2			
5.3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)				
Resumo expandido (cópia da primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site)	0,3			
Resumo simples (cópia da primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site)	0,15			
5.4. Outras produções bibliográficas (máximo 3 pontos)				
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1			
6. Eventos				
Participação em evento técnico e científico (cópia da declaração ou certificado) (máximo 3 pontos)	0,5			
7. Histórico escolar (Máximo 15 pontos)				
Média simples das notas obtidas no curso de graduação (soma das notas (0-100%) de todas as disciplinas, dividido pelo número de disciplinas cursadas), multiplicado pelo fator 0,15.				
TOTAL DE PONTOS				



ANEXO IV

Fol. 1/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGPVS, após a conferência pela Comissão de Seleção. Todo o material (Anexos, documentos, comprovantes, currículo Lattes e histórico escolar da pós-graduação) deverá ser enviado pela internet em até vinte arquivos no formato PDF com até 50 megabytes cada um, pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link “Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido 2019-1”.

As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva pontuação máxima. Somente **comprovações legíveis** serão consideradas:

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
1. Atuação profissional remunerada em ensino, pesquisa, extensão (máximo 10 pontos) Mês de atuação profissional remunerada em ensino, pesquisa ou extensão em Ciências Agrárias ou áreas afins (<i>cópia da declaração do empregador, certificado ou carteira de trabalho</i>)	0,2			
2. Projetos de pesquisa (máximo 10 pontos) 2.1. Membro de equipe executora de projeto de pesquisa concluído ou em realização (<i>cópia da declaração do coordenador do projeto E do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato</i>)	0,5			
2.2. Coordenador de equipe executora de projeto de pesquisa concluído ou em realização (<i>cópia do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato</i>)	4			
3. Produção técnico-científica nos últimos cinco anos 3.1. Artigos publicados ou aceitos nos últimos cinco anos (máximo 25 pontos) a) Artigo completo <u>publicado ou aceito</u> nos últimos cinco anos em revista científica indexada, com ISSN (<i>cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores</i>). Pontuação conforme o Qualis mais recente do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	7			
Artigo Qualis A2	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	3,5			
Artigo Qualis B3	2,5			
Artigo Qualis B4	1,5			
Artigo Qualis B5	0,5			

Continua...



ANEXO IV

Fol. 2/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO (CONTINUAÇÃO)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO O PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
... continuação				
3.2. Livros publicados nos últimos cinco anos (máximo 10 pontos)				
b) Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	5			
c) Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2			
3.3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)				
Resumo expandido (cópia da primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site)	0,3			
Resumo simples (cópia da primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site)	0,15			
3.4. Outras produções bibliográficas (máximo 5 pontos)				
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1			
4. Eventos (máximo 10 pontos)				
Participação em evento técnico e científico como ouvinte ou apresentador de trabalho na forma de resumo (cópia da declaração ou certificado)	0,5			
Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 8 horas	0,5			
Prelecionista de curso em Ciências Agrárias ou áreas afins com carga horária mínima de 8 horas	2			
Prelecionista de palestra ou curso com carga horária inferior a 8 horas, em Ciências Agrárias ou áreas afins	1			
5. Histórico escolar da pós-graduação (máximo 15 pontos)				
Média simples das notas obtidas em disciplinas para integralização do curso de pós-graduação. Conceito e nota equivalente: A = 100 pontos, B = 90 pontos, C = 75 pontos. Soma das notas (75-100%) de todas as disciplinas para integralização e divisão pelo número de disciplinas para integralização cursadas, multiplicado pelo fator 0,15.				
TOTAL DE PONTOS				



ANEXO V

PROPOSTA DE PESQUISA – MESTRADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

SUBLINHA PRETENDIDA:

Apresente uma proposta de pesquisa para o Mestrado (digitado em Word ou editor de texto compatível, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento simples, **máximo de 15.000 caracteres (com espaços)**, conforme os itens abaixo (a quantidade para cada item é livre, desde que o total da proposta não ultrapasse 15.000 caracteres com espaços):

1. TÍTULO

2. INTRODUÇÃO (com o mínimo de CINCO citações de literatura)

3. HIPÓTESES E OBJETIVOS

4. MATERIAL E MÉTODOS

5. ORÇAMENTO

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO VI

PROPOSTA DE PESQUISA – DOUTORADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

SUBLINHA PRETENDIDA:

Apresente uma proposta de pesquisa para o Doutorado (digitado em Word ou editor de texto compatível, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento simples, **máximo de 60.000 caracteres (com espaços)**, conforme os itens abaixo (a quantidade para cada item é livre, desde que o total da proposta não ultrapasse 60.000 caracteres com espaços):

1. TÍTULO

2. INTRODUÇÃO (com o mínimo de VINTE citações de literatura)

3. HIPÓTESES E OBJETIVOS

4. MATERIAL E MÉTODOS

5. ORÇAMENTO

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

À Comissão de Seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido –
Processo Seletivo 2019-1,

Eu, _____ (nome completo), nascido(a) no dia
__/__/____ (data de nascimento), filho(a) de _____ (nome
completo da mãe), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) na
_____ (nome da rua/do logradouro), nº _____,
_____ (cidade e estado da federação), venho requerer isenção do pagamento da taxa
de inscrição no Processo Seletivo 2019-1, no nível de _____ (nível pretendido: mestrado ou
doutorado), declarando que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição, sem
prejuízo do próprio sustento ou da minha família, nos termos da legislação vigente, uma vez que estou
inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sob identificação
social (NIS) nº _____ (inserir o número do NIS atribuído pelo CadÚnico), conforme comprovante de
cadastramento familiar ativo anexo (anexar o comprovante), de que trata o Decreto Federal nº 6.135,
de 26 de junho de 2007; sou membro(a) de família com renda mensal inferior a 3 salários mínimos ou
com renda familiar *per capita* de até 0,5 salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Estou ciente de que poderei responder civil e criminalmente pelo inteiro teor deste requerimento.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ (local/estado), _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme documento oficial de identificação)



ANEXO IX

LISTA DE CHECAGEM

1. Pagar a taxa de inscrição de R\$80,00 (oitenta reais) para o Mestrado ou Doutorado, pelo DAE, disponível em <<http://www.dae.unimontes.br/>>.
2. Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Disponibilidade de Tempo Integral (Anexo II, de próprio punho).
3. Preencher a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV - Doutorado) e organizar os documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens dessa Ficha.
4. Redigir a Proposta de Pesquisa (Anexo V - Mestrado ou Anexo VI - Doutorado).
5. Digitalizar e juntar em arquivos PDF, toda a documentação citada no subitem 1.2.4 e enviar o material pela internet, no endereço <<http://virtual.cienciasagrarias.com.br/>> até 12/11/2018.
6. Comparecer à defesa da proposta de pesquisa (03 a 06/12/2018), para os candidatos selecionados na primeira etapa.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2019-1

DATA	ATIVIDADE
16/10/2018	Lançamento do Edital do Processo Seletivo
16/10/2018	Início das inscrições no Processo Seletivo
05/11/2018	Data limite para a solicitação de isenção da taxa de inscrição
09/11/2018	Data limite para a comissão emitir o parecer sobre a isenção de taxa
13/11/2018	Término das inscrições no Processo Seletivo
19/11/2018	Homologação das inscrições e divulgação do resultado da primeira etapa
20 a 22/11/2018	Recebimento de recursos referente aos resultados da primeira etapa
23/11/2018	Divulgação dos resultados finais da primeira etapa e do local e horário (horário de Brasília, DF) da segunda etapa (defesa da proposta de pesquisa)
03 e 04/12/2018	Defesa da proposta de pesquisa dos candidatos ao Mestrado (8:00 às 18:00 horas)
05 e 06/12/2018	Defesa da proposta de pesquisa dos candidatos ao Doutorado (8:00 às 18:00 horas)
07/12/2018	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa e do Processo Seletivo
10 a 12/12/2018	Recebimento de recursos referentes aos resultados da segunda etapa
14/12/2018	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após o julgamento dos recursos
13/03/2019	Último dia de matrícula para alunos ingressantes no primeiro semestre de 2019

DÚVIDAS? Envie uma mensagem para <selecao.pvsa@gmail.com>.